

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

**RELATÓRIO
DE
FISCALIZAÇÃO**

Domiciano Ribeiro (Ipameri)



Agência Goiana de Regulação,
Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos

Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO

RF 0126/2014 – GESB

Goiânia, outubro de 2014

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	3
2. OBJETIVOS	3
3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO	3
4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO	4
5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS	4
6. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA	4
7. IDENTIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS	5
8. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO	5
8.1 NÃO CONFORMIDADES	5
Anexo I - Arcabouço Legal	5
9. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	6

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RF 0126/2014-GESB

1. APRESENTAÇÃO

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO.

Consta desse relatório, os resultados da fiscalização realizada no dia **09 de setembro de 2014**, no subdistrito de **Domiciano Ribeiro (Ipameri)**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **Ovidor**.

Goiânia, 28 de outubro de 2014

2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no subdistrito de **Domiciano Ribeiro (Ipameri)**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Inspeção nos postos de atendimento;

- Entrevistas com funcionários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Guilherme Borges de Lima	Supervisor	AGR
Lara Lima Hochleitner	Supervisora	AGR
Agnaldo Timóteo	Gerente do Distrito	SANEAGO

5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS de Ouvidor, devidamente identificada a seguir:

Endereço	Av. Irapuã Costa Júnior nº 636
Cidade/Estado	Ouvidor
DDD/Telefone/Fax	(64) 3478 1699
Gerente	José Carlos Mendes

6. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

Descrição do SAA ¹		Município
		Domiciliano Ribeiro (Ipameri)
Captação	Manancial	Subterrâneo
	Identificação	-
Poços	Quantidade	2
Reservatórios ²	Apoiados	1
	Elevados	1

1. Sistema de Abastecimento de Água

2. Relação com os nomes dos reservatórios no item 7

7. IDENTIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS

Identificação	Tipo	Material	Capacidade (m ³)
Reservatório e Casa de Química	Elevado	Metálico	30
	Apoiado	Metálico	100
Total	-	-	130

8. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

Na fiscalização do subdistrito de Domiciano Ribeiro (Ipameri) o gerente relatou que não tem ocorrido falta d'água e que os dois poços existentes suprem a demanda das 1007 ligações ativas. Explicou-nos também que está em tramite a emancipação do subdistrito devido à distância para Ipameri e a quantidade de ligações da mesma.

8.1 NÃO CONFORMIDADES

Unidades	Descrição da Não Conformidade	Artigo Infringido ³	D ⁴	Determinação	Prazo (dias)	Obs.:
Reservatórios	Inexistência de dispositivo de macromedição.	Art. 6º Inciso XIX	1	Providenciar macromedidor.	90	-

3. Resolução nº 231/2005 – CG, descrição no Anexo I

4. Número da Determinação.

Anexo I - Arcabouço Legal

RESOLUÇÃO Nº 231 /2005 – CG

- Art. 6º, inciso XIX

“operar os sistemas de abastecimento de água sempre com a instalação de macromedição adequada.”

9. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Eduardo Henrique da Cunha
Gerente de Saneamento Básico

Guilherme Borges de Lima
Supervisor

Lara Lima Hochleitner
Supervisora

GBL/LLH